INDICAÇÃO Nº 9276, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a adoção das medidas necessárias para que os candidatos aprovados dentro das vagas e os excedentes do Concurso Público de Escrevente Técnico Judiciário para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as 2ª, 3ª, 5ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias (Processo nº 12.270/2017), sejam nomeados e empossados pelo Poder Judiciário do Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como escopo requerer a atenção do Presidente Tribunal de Justiça a respeito do Concurso Público de Escrevente Técnico Judiciário das 2ª, 3ª, 5ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias.

Ora, é de conhecimento das autoridade públicas e, em especial do Mm. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que a instituição conta com 6074 vacâncias e mais de 1300 pessoas aguardam sua nomeação;

A inocorrência de nomeações têm impactado negativamente a Taxa de Congestionamento nas referidas RAJs. Tal índice mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução em relação ao total tramitado no período de um ano.

Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal lidar com seu estoque de processos. As Comarcas do Interior estão contando com aumentos que ultrapassam a margem de 25%, com taxas ultrapassando a marca de 90% de congestionamento, violando a cláusula de barreira de 56% estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nas Metas Nacionais do Judiciário 2021.

Dito isto, indico ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a adoção das medidas necessárias para que os candidatos aprovados dentro das vagas e os excedentes do Concurso Público de escrevente técnico judiciário das 2ª, 3ª, 5ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, sejam nomeados e empossados.

Sala das Sessões, em 18/10/2021.
a) Delegado Bruno Lima